

Ofício Circular nº. 219/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 23 de setembro de 2019.


Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Informação

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pela Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, através do expediente protocolizado sob o nº 2019.6.006797-0, encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA
PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.006797-0

DATA...: 23/08/2019

CLASSE.: COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193949531

Nome original: Despacho Ofício nº 3123 (SG-CGJ) - Proad 182388.pdf

Data: 21/08/2019 09:31:03

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepsqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM, ENVIO CÓPIA DO DESPACHO OFÍCIO Nº 3123 2019, BEM COMO DO EVENTO AUTOS DO PROAD Nº 201908000182388, PARA CONHECIMENTO E FINS DE MISTER.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 201908000182388
Nomes : 2ª Vara Cível e Fazenda Pública Municipal da Comarca de Luziânia
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO Nº 003123/2019

Trata-se do Ofício nº 460/2019, subscrito pelo Dr. Henrique Santos Magalhães Neubauer, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública Municipal da Comarca de Luziânia, por meio do qual comunica o processamento de recuperação judicial de diversas empresas e, ainda, solicita seja oficiado Tribunais e Cartórios para ciência (evento nº1).

Instada, a Assessoria Correicional esclareceu que a legislação específica não prevê a necessidade de oficiar os órgãos citados, por conseguinte, sugeriu a continuidade da tramitação normal dos autos (evento nº 2).

De fato, atentando-se ao procedimento previsto na Lei de Falência não há dispositivo ordenando a cientificação de outros Tribunais e seus respectivos cartórios extrajudiciais (Lei nº 11.101/2005).

Todavia, em consonância com os princípios da instrumentalidade e celeridade processual e para o bom e efetivo andamento do feito, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, oficie-se a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e, caso entenda conveniente e necessário, transmissão ao serviço extrajudicial.

A reprodução deste despacho servirá como ofício.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/13

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 243363851210 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201908000182388

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 16/08/2019 às 09:11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193949532

Nome original: Evento nº 1 do PROAD nº 182388.pdf

Data: 21/08/2019 09:31:03

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM, ENVIO CÓPIA DO DESPACHO OFÍCIO Nº 3123 2019, BEM COMO DO EVENTO AUTOS DO PROAD Nº 201908000182388, PARA CONHECIMENTO E FINS DE MISTER.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920193892225

Nome original: Ofício 460-2019.pdf

Data: 05/08/2019 09:54:21

Remetente:

Edla Gomes Moraes

2ª Vara Cível e Fazenda Pública Municipal - Luziânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Através do presente encaminhamento o ofício nº 460 2019 extraído dos autos nº 5181496
.12.2018.8.09.0100

A Vossa Excelência Sr.(ª)
Corregedor Geral de Justiça no Estado de Goiás

Assunto: Informa Processamento de Recuperação Judicial

Sr.(ª) Corregedor(a),

Através do presente, informo a Vossa Excelência que foi deferido o processamento da Recuperação Judicial das empresas supramencionadas, bem como solicito as providências necessárias no sentido de oficiar os demais Tribunais e Cartórios de registro de bens acerca de referida recuperação.

Ao responder este Ofício, favor informar o número do protocolo acima.

Atenciosamente,

Henrique Santos Magalhães Neubauer
Juiz de Direito



ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201908000182388

JUREMA FLEURY OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/08/2019 às 10:24




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCOLO Nº 2019.6.006797-0

Trata-se de expediente pelo qual o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, solicita que seja comunicado aos Tribunais e Cartórios de Registro sob a jurisdição deste Órgão Censor acerca do processamento da Recuperação Judicial das empresas mencionadas no expediente anexo

Ante o exposto, DETERMINO expedição de Ofício Circular aos Cartórios de Registro de Imóveis sob jurisdição desta Corregedoria de Justiça, bem como encaminhada cópia do presente expediente à CJCI para providências cabíveis.

Belém, 23 de setembro de 2019.


Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém